

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020**  
**00199****PLN: 30/2020**  
(Preencher nº/ano)**EMENDA Nº**  
(Preenchido pela CMO)**TEXTO DA EMENDA****REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta  
 ANEXO I  
 Crédito Suplementar  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2217</b>		<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>							<b>1.250.000.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							<b>450.000.000</b>
15 451	2217 1D73	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano</b>							450.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							450.000.000
15 244	2217 7K66	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	F	4	2	0	4	0	1
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	0	44
			F	4	2	40	0	0	144
									188
				4	2	40		3	273.302.276
								00	
<b>2218</b>		<b>Gestão de Riscos e Desastres</b>							<b>2.264.228</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							<b>2.264.228</b>
06 182	2218 22BO	<b>Ações de Proteção e Defesa Civil</b>							2.264.228
06 182	2218 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional							2.264.228
			F	3	9	0	9	0	1
									00
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.252.264.228</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.252.264.228</b>

**REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 ANEXO II  
 Crédito Suplementar  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20101.27665-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

FUNCI ONAL	PROGRA MÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	ALOR	V
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D		E		
<b>5011</b>		<b>Educação Básica de Qualidade</b>								
<b>1.114.675.213</b>										
		<b>ATIVIDADES</b>								
<b>12 368</b>	<b>5011 20RP</b>	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>							<b>5.432.310</b>	
12 368	5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás							1.000	
			4		30			1	1.000	
								88		
12 368	5011 20RP 7013	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Rondônia							886.876	
			4		30			1	886.876	
								00		
12 368	5011 20RP 7014	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Na Região Metropolitana de Belém							2.029.842	
			4		30			1	2.029.842	
								00		
12 368	5011 20RP 7015	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Reforma de Escolas - No Estado do Pará							1.000.000	
			3		30			1	1.000.000	
								00		
12 368	5011 20RP 7018	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Reforma, Custeio, Serviços e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas Indígenas - No Estado de Roraima							896.462	
			3		30			1	448.231	
								00		
			4		30			1	448.231	
								00		
12 368	5011 20RP 7019	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - No Estado do Tocantins							537.763	
			4		30			1	537.763	
								00		
12 368	5011 20RP 7020	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Obra - No Município de Palmas - TO							80.367	
			4		40			1	80.367	
								00		
<b>12 368</b>	<b>5011 20RQ</b>	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>							<b>298.500.000</b>	
12 368	5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional							298.500.000	
			3		90			1	298.500.000	
								13		
<b>12 366</b>	<b>5011 214V</b>	<b>Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã</b>							<b>14.499.482</b>	
12 366	5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional							14.499.482	
			3		40			1	344.286	
								00		
			3		40			1	1.000	
								88		

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20101.27665-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

			3	40	1	8.243.622
			3	40	00	
					1	5.910.574
					44	
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				<b>23.303.500</b>
<b>12 368</b>	<b>5011 0000</b>	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>				23.303.500
12 368	5011 0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica – Nacional				23.303.500
	0001					<b>57.674.466</b>
			3	90	1	57.674.466
					08	<b>3.940.382</b>
<b>12 365</b>	<b>5011 00OW</b>	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>				3.940.382
12 365	5011 00OW	Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Nacional				
	0001		3	40	1	
					42	
<b>12 366</b>	<b>5011 00PH</b>	<b>Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã</b>				
12 366	5011 00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional				
	0001		3	90	1	3.940.382
					44	
<b>12 368</b>	<b>5011 0509</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>				<b>707.173.556</b>
12 368	5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – Nacional				704.783.588
	0001		3	30	1	242.789.415
					42	
			3	30	1	532.779
					44	
			3	30	2	8.588.516
					93	
			3	30	6	39.972.000
					93	
			3	40	1	24.784.195
					48	
			3	90	1	98.111.875
					13	
			3	90	1	61.638.244
					42	
			3	90	1	82.840.573
					44	
			3	90	1	9
					48	
			3	90	2	23.684.210
					93	
			4	30	1	121.841.772
					00	
12 368	5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Piauí				2.389.968
	0022		3	30	1	2.389.968
					00	
<b>12 368</b>	<b>5011 0E53</b>	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>				<b>4.151.517</b>
12 368	5011 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Tocantins				179.819
	0017					
			4	30	1	179.819
					00	
12 368	5011 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio Grande do Norte				.700.918
	0024					1.698.918
			4	30	1	
					00	
			4	30	1	2.000
					88	



CD/20101.27665-00

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

12 368	5011 0E53 0025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado da Paraíba							1	1.000
									88	1.000
12 368	5011 0E53 0035	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de São Paulo							1	1.057
									00	57
									1	1.000
12 368	5011 0E53 0041	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Paraná							88	2.266.723
									1	2.265.723
									00	1.000
12 368	5011 0E53 0052	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Goiás							88	1.000
12 368	5011 0E53 0054	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	2	3	8		1	.000
			F	4	2	0	8		88	1.000
									188	1.000

**5012 Educação Profissional e Tecnológica****115.449.402**

		ATIVIDADES								
<b>12 363</b>	<b>5012 21B4</b>	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>								
12 363	5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>15.449.402</b>
										115.449.402
									1	3.283.134
									42	
									1	429.436
									42	
									1	16.070.398
									42	
									1	318.511
									00	
									1	35.225.810
									42	
									1	763.914
									44	
									1	57.000.000
									86	
									1	2.358.199
									42	

**5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão****22.139.613**

		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
<b>12 364</b>	<b>5013 0048</b>	<b>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</b>								
12 364	5013 0048 0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Nacional								<b>7.139.613</b>
										5.188.029
									1	858.954
									00	
									1	1.735.879
									00	
									1	2.593.196
									00	
12 364	5013 0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia								447.344
									1	446.344
									00	
									1	1.000
									88	

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20101.27665-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

12 364	5013 0048 7022	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina						1.000
			3	50		1	88	1.000
12 364	5013 0048 7023	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) - No Estado de São Paulo						277.884
			4	30		1	00	277.884
12 364	5013 0048 7026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) - No Estado de Mato Grosso do Sul						1.225.356
			4	30		1	00	1.224.356
			4	30		1	88	1.000
<b>12 364</b>	<b>5013 00QH</b>	<b>Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e</b>						<b>5.000.000</b>
12 364	5013 00QH 0001	<b>ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b> Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional						15.000.000
						1		15.000.000
			3	91			44	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								<b>1.252.264.228</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL – GERAL</b>								<b>1.252.264.228</b>

**JUSTIFICATIVA**

O PLN 30/2020 propõe um corte de R\$ 1,4 bilhão no orçamento discricionário do Ministério da Educação, com o cancelamento de aproximadamente R\$ 1,2 bilhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é responsável por coordenar programas suplementares extremamente importantes para a educação básica pública, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Cabe ressaltar que o § 1º do art. 211 da Constituição Federal atribui à União, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e cabe justamente ao FNDE prestar assistência financeira aos entes subnacionais.

Em um momento extremamente desafiador para os sistemas de ensino, no qual atividades pedagógicas não presenciais são adotadas como alternativa à suspensão das aulas presenciais, e em que os gestores buscam implementar protocolos de biossegurança para garantir o retorno seguro às aulas presenciais, necessitando realizar adaptações sanitárias nas unidades escolares, reduzir o orçamento do FNDE significa desresponsabilizar o Ministério da Educação, em detrimento da letra constitucional.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20101:27665-00



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Faz-se necessário, portanto, reverter, ao menos parcialmente, o corte que o PLN 30/2020 promove no orçamento do FNDE, de modo a assegurar que o MEC tenha capacidade de prestar assistência técnica e financeira aos Estados, DF e Municípios neste momento extremamente complexo e desafiador.

Data: 19/10/2020

---

**João Daniel (PT/SE)**

